

Trata-se de pedido de pluralidade, identificada pelo batimento realizado em 20/1/2021, que agrupou as inscrições n^{os} 26301401473 e 39187191457, da 67ª ZE/MG e 16ª ZE/ES, respectivamente e o registro automático nº 1616323000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, todos em nome de Valdileno Vieira Dias.

Da análise dos autos, verificou-se que a inscrição nº 26301401473 foi cancelada pelo código de ASE 035 (Cancelamento - ausência às urnas nos três últimos pleitos), em 19/5/2015 e que, em 28/12/2017, foi comandado o código 337 (Suspensão de direitos políticos) relativo ao Processo nº 000122678.2014.8.08.0025, o que gerou o registro automático de nº 1616323000 na base relativo ao mencionado impedimento.

Constatou-se, ainda, que em 14/1/2021, o mencionado eleitor solicitou novo alistamento, o que gerou a inscrição nº 39187191457 (ID 106856588) e o agrupamento da pluralidade 3PBR2102737971, ora em análise.

Observou-se, por fim, que os dados constantes nas mencionadas inscrições e no citado registro da base são idênticos.

Ante o exposto, em observância ao art. 37, VI, da Res.-TSE nº 21.538/2003, determino, de ordem, a manutenção do cancelamento da inscrição nº 26301401473 e do registro nº 1616323000 da base, bem como o cancelamento da inscrição nº 39187191457.

Certificado o cumprimento desta determinação, comunique-se a presente decisão aos Juízos da 67ª ZE/MG e da 16ª ZE/ES, por intermédio das correspondentes Corregedorias Regionais, para as medidas cabíveis.

Cumpra-se.

RICHARD PAE KIM

Juiz Auxiliar

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 104 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e monitoramento das atividades imprescindíveis à realização das eleições gerais de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades da Justiça Eleitoral necessárias à realização das eleições gerais de 2022.

Art. 2º O comitê é composto pelos seguintes membros:

I - representantes da Presidência: Aline Rezende Peres Osorio, Secretária-Geral (coordenadora-geral), e Sandro Nunes Vieira, Juiz Auxiliar (subcoordenador-geral);

II - representante da Vice-Presidência: Nicolau Konkel Júnior, Juiz Auxiliar;

III - representante do Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes: Danilo Mansano Barioni, Juiz Auxiliar;

IV - representantes da Corregedoria-Geral Eleitoral: Richard Pae Kim, Juiz Auxiliar, e Márcia Magliano Pontes, Secretária da Corregedoria-Geral Eleitoral;

V - representante da Diretoria-Geral: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral;

VI - representante da Secretaria de Tecnologia da Informação: Giuseppe Dutra Janino, Secretário;

VII - representante da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral: Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo, Coordenador;

VIII - representante da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais: José de Melo Cruz, Coordenador;

IX - representante da Coordenadoria de Infraestrutura de TI: Cristiano Moreira Andrade, Coordenador;

X - representante da Secretaria de Gestão de Pessoas: Ana Cláudia Braga Mendonça, Secretária;

XI - representante da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias: Eron Júnior Vieira Pessoa, Assessor-Chefe;

XII - representante da Secretaria Judiciária: Fernando Maciel de Alencastro, Secretário;

XIII - representantes da Assessoria de Gestão Eleitoral: Thiago Fini Kanashiro, Assessor-Chefe, e Sandra Maria Petri Damiani, Assessora;

XIV - representante da Assessoria de Comunicação: Giselly Siqueira, Assessora-Chefe;

XV - representante da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental: Bruno Cezar Andrade de Souza, Secretário.

Art. 3º Serão apresentados relatórios periódicos à Presidência do Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TSE nº 438 de 16 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADALTHON DE PAULA SOUZA (427379/SP) 7
ADEMIR SOUZA E SILVA (77291/SP) 148 148
ADMAR GONZAGA NETO (0010937/DF) 19
ADRIANA TOURINHO MORETTO (425049/SP) 7
ADRIANO BORGES DA COSTA NETO (0023406/PA) 12 12
AIRA VERAS DUARTE (4988600A/DF) 11
ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (0010826/PA) 12 12
ALBERICO EUGENIO DA SILVA GAZZINEO (272393/SP) 150 150
ALBERTO FULVIO LUCHI (196164/SP) 150 150
ALDAIR JOSE DE SOUSA (23674/DF) 150
ALECSANDRO ANTONUCCI SILVEIRA (159372/SP) 150 150
ALEXANDRE KRUEL JOBIM (0014482/DF) 148
ALEXANDRE ROCHA DO CARMO (30762/PA) 97
ALEXANDRE SALA (0312805/SP) 148 148
ALINE BORTOLOTTI COSER LOURENCO (289607/SP) 1 1 142
ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (0004458/TO) 48
ALMIR PEREIRA MACEDO (0046476/BA) 83
ALUIZIO HENRIQUE DUTRA DE ALMEIDA FILHO (0006263/RN) 33
ALUIZIO JOSE DE ALMEIDA CHERUBINI (165399/SP) 150 150
ALVARO LUIZ REHDER DO AMARAL (93478/SP) 150 150
ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA (256087/SP) 148 148
AMARILDO DOMINGOS CARDOSO (0010547/GO) 88 103
AMILTON AUGUSTO DA SILVA KUFA (0154639/RJ) 148
ANA CRISTINA COSTA DIAS SILVA (0023657/PA) 12
ANA CRISTINA DE ARAUJO FELLINI LAZZAROTTO (0086877/RJ) 115
ANA LUIZA SODRE DE MORAES (0204350/RJ) 148
ANA PAULA DE SOUSA (0401103/SP) 39
ANDRE CUNHA ASSIS (305267/SP) 150 150